

PORTARIA Nº 107/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBX-0291, notificada no protocolo 18.954.312-3.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do protocolo 18.954.312-3,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa BBX-0291, conforme notificado no protocolo 18.954.312-3

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Sirlei Fernandes Nunes** - RG: nº 2.142.146-4 SSP/PR, **Ligia Deise Rodrigues** - RG: nº 6.543.744-9 SSP/PR e **Davi da Silva Souza** - RG: nº 8.983.557-7 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância do processo sindicante a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 21 de junho de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná